

ANULAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Na Assembleia Geral realizada no dia 20/11/2019, constava da ordem de trabalhos, como ponto único, a análise, discussão e votação do requerimento do associado nº 868- João António Lopes Vaz Martins. Tal requerimento visava a destituição do Conselho de Administração nos termos da alínea b) do Artº 58, do Dec. Lei nº 172-A/2014, de 14 Novembro.

Como foi publico e consta do registo no Livro de Presenças, exerceram indevidamente, o direito de voto os três elementos do Conselho de Administração- Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira.

Assim, foi contrariado o nº1, do Artº21-B, do Dec. Lei nº172-A/2014, de 14 de Novembro, pelo que considero de nulo efeito o resultado da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de Novembro de 2019.

Almada, 6 de Janeiro de 2020

O Pres.M. da Ass.Geral

Fernando Neves